



CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB
CASA LEGISLATIVA "OLINTO PINHEIRO"
CNPJ: 12.721.858/0001-24

PROJETO DE LEI Nº 006/2025.

GABINETE: VEREADOR THIAGO SILVA SANTIAGO.

“Institui o prêmio Professor do Ano nas escolas e creches da rede municipal de educação de Uiraúna-PB e dá outras providências”.

Art. 1º- Esta lei tem como objetivo premiar e homenagear os professores das escolas e creches da rede municipal de educação do município de Uiraúna-PB, por seus meritos e relevantes serviços prestados à educação municipal.

Parágrafo Único. O professor do Ano, para efeito desta lei, receberá a Medalha do Mérito Educacional, Medalha Professora Lila Moraes.

Art. 2º- O professor do Ano será escolhido entre professores de cada unidade escolar, de acordo com os requisitos de desempenho na função, dedicação em sala de aula, participações extracurriculares e participação em projetos inovadores. Sendo vedada a indicação por duas vezes consecutivas.

Art. 3º- O Poder Executivo poderá regulamentar e editar os parâmetros necessários à completa execução desta Lei por meio de decretos e orientações técnica específicas.

Art. 4º- O poder Executivo Municipal poderá estabelecer parcerias com outros órgãos municipais, estaduais e federais, bem como com a sociedade civil organizada para cumprimento do estabelecido na presente

RECEBIDO EM

02 / 05 / 2025
Sane Almeida

RUA POETA FRANCISCO EVARISTO, S/N – GARRAFÃO – CEP: 58.915-000 – UIRAÚNA-PB



CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB
CASA LEGISLATIVA "OLINTO PINHEIRO"
CNPJ: 12.721.858/0001-24

Lei.

Art. 5º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do município, sem prejuízo de outras fontes públicas.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Uiraúna-PB, 02 de maio de 2025.



THIAGO SILVA SANTIAGO
VEREADOR